



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 439, DE 21 DE JULHO DE 1966

JOSÉ MAURO LACAVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 884, de 18 de julho de 1966, fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial na importância de Cr.\$ 128.400 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a atender o pagamento de salário-família de exercícios anteriores ao funcionário DIMAS CHIAROTTI, conforme processo nº 3970, de 3 de fevereiro de 1966.

Artigo 2º - É utilizado como recurso para o provimento do crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício na dotação orçamentária de código 024 - 1.5.4.0.0 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - III - Receitas de Exercícios Anteriores.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 21 de julho de 1966.

JOSÉ MAURO LACAVA.

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.-

VICENTE DE CARVALHO BRUNO

Respondendo pela Secretaria